

13 - SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO – VIDA ÚTIL DO VEÍCULO:

Este serviço é destinado ao autorizatário que deseja solicitar a prorrogação de vida útil do veículo junto a URBS.

O mesmo será efetivado mediante a apresentação do veículo na vistoria da URBS e também apresentação do documento de inspeção veicular – NBR14040 CONAMA 418/2019.

Conforme prevê o Decreto 1959/2012 – Art. 17:

PARA OS TÁXIS CONVENCIONAIS: “III. Ano modelo não superior a 5 anos, podendo ser prorrogada por mais 2 anos desde que, além da vistoria semestral realizada pela URBS, seja apresentado Laudo de Inspeção Técnica, que contemple a ABNT NBR 14040 e Resolução CONAMA nº 418/2009, por organismo acreditado pelo INMETRO, nº 5º e nº 6º ano de vida.

- a) Aos veículos híbridos ou elétricos bem como os táxis compartilhados a prorrogação poderá ser de 5 anos nas mesmas condições especificadas no inciso. § 1º O Laudo apresentado deve conter no texto a citação da ABNT NBR 14040 e Resolução CONAMA nº 418/2009, que garantem a padronização da Inspeção realizada.**

>> TODO O ATENDIMENTO É REALIZADO DE FORMA VIRTUAL <<

**Com exceção da vistoria do veículo*

Para tanto, o solicitante do serviço deverá acessar o link:

<https://procec.curitiba.pr.gov.br>

Acessar:

Secretaria: URBS

Opção: TÁXI

Assunto: SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO – VIDA ÚTIL DO VEÍCULO

Abrir o protocolo, ler todas as informações pertinentes ao assunto e caso se enquadre, inserir os dados solicitados, preencher o requerimento apresentado e anexar documentação.

Procedimentos necessários para realizar a solicitação:

1. O veículo deverá ser apresentado na vistoria da URBS, juntamente com a com a L.I.V – Laudo de Inspeção Veicular - documento de inspeção veicular – NBR14040 CONAMA 418/2019, o qual deverá ser carimbado e assinado pelo vistoriador da URBS.

2. Realizar a solicitação através da plataforma PROCEC e anexar:

- **CNH (Carteira Nacional de Habilitação) válida, e que conste a observação E.A.R. (Exerce Atividade Remunerada);**
- **L.I.V – Laudo de Inspeção Veicular - documento de inspeção veicular – NBR14040 CONAMA 418/2019, devidamente carimbado e assinado pelo vistoriador da URBS.**

Caso o documento possua informações em frente e verso, o solicitante deverá disponibilizar ambas imagens.

O solicitante deverá anexar de forma legível todos os documentos solicitados, os mesmos devem estar atualizados e dentro da validade específica.

O andamento da solicitação poderá ser acompanhado através do protocolo gerado, bem como inserir novos documentos quando necessário, acessando o link:

<https://procec.curitiba.pr.gov.br/Home/Protocolos>

(na página inicial do sistema, na aba Consultar Protocolos PROCEC)

Com o processo em andamento, caso o autoritário não envie as informações/documentações solicitadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias corridos, o processo será encerrado automaticamente.

Toda a informação de tramitação é recebida através do e-mail previamente cadastrado.

A partir do momento que o processo for finalizado/aprovado, automaticamente o novo prazo de vida útil do veículo estará vigorando.

Obs. Orientamos que ao se abrir um protocolo (mesmo solicitante), todas as tratativas sejam direcionadas sempre no mesmo protocolo, jamais abrir outro protocolo para tratativas referentes ao mesmo assunto, evitando desta forma, desencontros de informações e atraso no atendimento a solicitação.

Dúvidas relacionadas ao sistema:

Na página inicial PROCEC constam informações de como funciona, como acessar, como protocolar, bem como um vídeo explicativo. Também é possível sanar dúvidas através da Central de Atendimento fone: 156